

## **Regulamento do Prêmio I Solisti**

### **CAPÍTULO I - Dos Objetivos**

**Art. 1º** - O objetivo do Primeiro Prêmio "I SOLISTI" a ser realizado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo - Brasil, visa revelar jovens talentos da Música Instrumental Erudita, Ballet Clássico e Canto lírico.

Será dado um prêmio em dinheiro ao vencedor de cada uma das categorias acima mencionadas.

### **CAPÍTULO II - Das Categorias**

**Art. 2º** - O concurso está dividido em três categorias: 1- Dança Clássica ( Ballet Clássico), 2- Música Instrumental Erudita e 3- Canto Lírico. Todas as categorias terão um Diretor Musical único, apresentações distintas e jurados diferenciados por especialidade. Um único vencedor por categoria será declarado depois da apresentação na Grande Final.

### **CAPÍTULO III - Das Inscrições**

**Art. 3º** - Poderão participar do concurso bailarinos, músicos e cantores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil há mais de 10 anos, com até 25 anos completados até 31 de dezembro de 2008 para as Categorias de Música Instrumental Erudita e Ballet Clássico, e com até 30 anos completados até 31 de dezembro de 2008 para a Categoria de Canto Lírico.

**Art. 4 – Uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser paga mediante depósito no Banco Bradesco S/A, AG 0088-4, Conta corrente 67.082-0 – em favor do Proponente do Prêmio, Sr. Cláudio Rampazzo Matarazzo dos Santos.**

**Parágrafo Único:** Fica vedada a participação no Prêmio I SOLISTI a funcionários da Organizadora do Evento, Membros da Comissão Organizadora e candidatos que tenham grau de parentesco ou sociedade com qualquer membro da Organização, Patrocinadores e Apoiadores do Evento.

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas: Primeiro no web site do Premio ([www.premioisolisti.com.br](http://www.premioisolisti.com.br)) e Segundo com o envio do material referente ao **Art. 6º** para:

#### **1º PREMIO I SOLISTI**

##### **Caixa Postal 111**

##### **CEP 11010-970 - Santos/SP.**

**Parágrafo Único:** Serão aceitas inscrições até as **24hs do dia 17 de março de 2008**. A data de carimbo de correio, no que se refere aos **Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º e Art. 8º, não poderá ser posterior a data acima mencionada.**

**Art. 6º** - Para participar do Prêmio, os candidatos devem preencher a ficha e inscrição no site oficial do Prêmio ( [www.premioisolisti.com.br](http://www.premioisolisti.com.br)).

**Art. 7º** - Uma vez terminado o preenchimento dos dados para a inscrição, o site gerará uma página para o candidato contendo número de inscrição e Categoria escolhida de participação. Essa página deve ser impressa pelo candidato e uma cópia dela deverá ser enviada para o endereço acima mencionado juntamente com os seguintes documentos:

**§7.1-** cópia de Documento de Identidade (RG ou Passaporte);

**§7.2-** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**§7.3-** currículo;

**§7.4-** Carta de apresentação do seu professor (nacional ou estrangeiro);

**§7.5- ANEXO I ( ver § 8.5)**

**Art.8º** - Durante a inscrição no site, o Candidato deverá fornecer as seguintes informações:

**§8.1** - anexar arquivo de gravação no formato AVI ( IMAGEM E SOM) de uma peça de livre escolha, que mostre toda a técnica e virtuosismo do candidato executando a música e que não ultrapasse cinco minutos de duração ( candidatos a categoria Musica Instrumental e Canto Lírico );

**§8.2** - deverão ser indicadas na ficha de inscrição pelo menos três peças com duração de até dez minutos cada a serem executadas pelo candidato, caso venha a ser selecionado para a fase SEMI FINAL. As peças escolhidas deverão ter sempre o piano como acompanhamento, para todos os instrumentos musicais, com exceção dos solistas na categoria MUSICA INSTRUMENTAL ERUDITA cujo instrumento solo seja o PIANO.

**§8.3** - Os candidatos das Categorias Musica Instrumental Erudita e Canto Lírico que forem selecionados para a Fase FINAL do Prêmio, deverão apresentar-se com a Orquestra Filarmônica de Santos, sob regência do Maestro Diretor do Premio, em auditório, com platéia, escolhendo uma das peças que estarão disponíveis no Site ([www.premioisolisti.com.br](http://www.premioisolisti.com.br)). A peças selecionadas poderão ser editadas ou terem sua duração reduzida, de acordo com os critérios da Direção Musical do Prêmio.

**§8.4** - Os candidatos à categoria Ballet Clássico estão dispensados de anexar arquivos AVI com seu trabalho. Todos deverão passar diante dos jurados durante a fase de seleção. Os outros documentos e procedimentos no entanto, permanecem necessários, inclusive a indicação das peças que serão apresentadas na Semi Final e Final. Neste último caso, para os candidatos que chegarem a Grande Final, poderão apresentar a peça de sua livre escolha dentro do repertório clássico, sendo obrigatória a indicação do nome da peça, autor e coreógrafo no ato da inscrição.

**§8.5** - Uma declaração cedendo os direitos de som e imagem em sua participação no concurso (anexo I);

**§8.6** - Caso o candidato seja selecionado para a fase Semi Final ou para a fase seguinte, ele compromete-se a cumprir o exposto no **artigo 22º** deste regulamento.

**Parágrafo Único: O candidato responderá pela veracidade das informações enviadas. O fornecimento de informações falsas, imprecisas ou dúbias, ou inautenticidade do material gravado ou de imagem, resultará na desclassificação sumária e inapelável do candidato. A não observância de qualquer dos requisitos estipulados neste regulamento acarretará o cancelamento da inscrição, sem apreciação do trabalho e reembolso da taxa de inscrição.**

**Art. 9º** - Os candidatos serão submetidos a uma seleção prévia dos Jurados, por meio do material contido na ficha de inscrição. As gravações anexadas à ficha de cada candidato deverão ter sido feitas especialmente para o concurso e as peças apresentadas não poderão ser as escolhidas para as fases seguintes do Prêmio em nenhuma das Categorias.

**Art. 10º** - Os candidatos das Categorias Musica Instrumental Erudita e Canto Lírico aprovados na pré-seleção serão notificados por carta ou endereço eletrônico (e-mail) pela organização do concurso.

**Art. 11º** - O candidato que apresentar comprovante de obtenção de primeiro lugar em concurso filiado à "Fédération Mondiale des Concours Internationaux de Musique" ficará dispensado de participação nas fases de pré-seleção, estando automaticamente inscrito na competição, cantando a partir da fase Semi Final, devendo, entretanto, a exemplo dos outros inscritos, enviar o material completo para efetivar sua inscrição e comprovante da premiação.

**Art. 12º** - O material encaminhado conforme previsto nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º não será devolvido aos candidatos.

#### **CAPÍTULO IV - Da Apresentação dos Candidatos**

**Art. 13º** - Os candidatos de cada categoria aprovados na seleção prévia e aqueles admitidos automaticamente pelo **artigo 11º** (até 12 Musica Instrumental e até 12 Canto Lírico) devem obrigatoriamente se apresentar para o credenciamento até as 24hs da data da primeira Semi Final, no endereço a ser publicado no site do Prêmio. O sorteio da ordem inicial de apresentação e horários de ensaio serão realizados na véspera da primeira Semi Final, no Teatro Coliseu, sito à Praça Patriarca José Bonifácio s/n - Centro, em Santos - Estado de São Paulo.

**Art. 14º** - O candidato selecionado para a Fase Semi Final que não efetuar seu credenciamento conforme o artigo anterior será considerado "desistência".

**Art. 15º** - O Candidato melhor classificado na ordem da lista final será convidado a tomar o lugar do candidato desistente.

**Art. 16º** - Os candidatos à categoria Ballet Clássico devem obrigatoriamente estar credenciados até as 24hs antes da primeira ELIMINATÓRIA, em local a ser publicado pela Organização do Prêmio no Site oficial e se apresentar para os jurados no Teatro Municipal Brás Cubas, Santos, de onde farão sairão até 12 Semi Finalistas. Os horários de ensaio para a Semi Final serão sorteados juntamente com os demais semi finalistas, no Teatro Coliseu, sito à Praça Patriarca José Bonifácio s/n - Centro, em Santos - Estado de São Paulo.

**Art. 17º** - Cada candidato terá direito a até 30 minutos de ensaio para a fase FINAL, em local e horários designados pela Organização do Prêmio.

#### **CAPÍTULO V - Dos Pianistas Acompanhadores**

**Art. 18º** - Os candidatos à Categoria de Canto Lírico e Ballet Clássico que quiserem, poderão trazer seu próprio pianista ou instrumentista acompanhador, sendo de sua responsabilidade os custos com transporte, estadia e alojamento.

**Art. 19º** - A Organização do Prêmio manterá um pianista à disposição dos Candidatos interessados, desde que seja solicitado no ato da inscrição. Esse profissional, no entanto, só estará disponível para os candidatos durante os horários de ensaio e durante as apresentações.

**Art. 20º** - Os candidatos à categoria Ballet Clássico poderão trazer suas próprias gravações em CD para apresentação na Semi Final e Final, se assim o desejarem, sendo de sua inteira responsabilidade a boa qualidade do material fornecido.

#### **CAPÍTULO VI - Do Transporte e Alojamento**

**Art. 21º** - Cada candidato deve arcar com sua própria despesa de transporte, alimentação e hospedagem, bem como de seus acompanhantes.

## **CAPÍTULO VII - Das Provas**

**Art. 22º** - Os candidatos selecionados para as Semi Finais e as exceções previstas no **artigo 11º**, em até 5 dias após a Comunicação Oficial, deverão enviar à Organização do Concurso duas cópias legíveis das partituras, com a identificação do compositor e nome das obras (incluir sua origem caso seja extrato de obra completa), ano da composição e língua, a serem utilizadas para a realização do seu programa na Fase Semi Final e a notificar a escolha da peça a ser apresentada na GRANDE FINAL, em embalagem única, identificada com seu nome e número de inscrição. A relação do conteúdo será acondicionada na parte interna do envelope.

**Art. 23º** - As provas serão realizadas no Teatro Coliseu em dias sequenciados, sendo as Semi Finais abertas ao público e a Grande Final com ingressos vendidos, a critério da Organização do Concurso.

**Art. 24º** - O candidato deverá se apresentar em local determinado pela Organização do Concurso 60 minutos antes da hora marcada para o início de cada prova.

**Art. 25º** - Será automaticamente desclassificado o candidato que não executar integralmente seu programa.

**§25.1º** - O candidato à categoria Canto Lírico não é obrigado a cantar recitativos e cabaletas na apresentação da Semi Final.

**§25.2º** - O candidato poderá executar notas alternativas desde que reconhecidas pelo compositor ou pela tradição.

**§25.3º** - São admitidos os cortes de tradição na execução das peças.

**§25.4º** - As peças deverão ser executada em tonalidade e idioma originais e as canções são aceitas nas várias tonalidades.

**§25.5º** - Em cada fase, as peças para candidatos à categoria Canto Lírico devem ter pelo menos 2 idiomas diferentes.

**§25.6º** - Cada Candidato deverá especificar sua classificação vocal (Tenor, Soprano, Mezzo Soprano, Barítono, etc) e deverão cantar repertório composto especificamente para sua voz.

**§25.7º** - O Júri, poderá, a seu critério, interromper a apresentação do candidato a qualquer momento e caso supere dez minutos durante a fase Semi Final e na Grande Final.

**Art. 26º** - **O repertório das provas para Semi Final e Grande Final nas categorias de Música Instrumental e Canto Lírico deverão ser executadas de memória, sem auxílio da Partitura.**

**Art. 27º** - As peças não podem ser repetidas nas fases do concurso.

## **CAPÍTULO VIII - Das SEMI FINAIS e GRANDE FINAL**

**Art. 28º** - AS três Semi Finais acontecerão no Teatro do Coliseu.

**Art. 29º** - O anúncio dos 03 Finalistas por categoria será feito ao final de cada uma das Semi Finais.

**Art. 30º** - Os ensaios gerais com Orquestra para a Grande Final serão feitos no Teatro Coliseu das 10h às 18hs, conforme sorteio prévio.

**Art. 31º** - A Grande Final será única com apresentação dos 09 (nove) candidatos ( três de cada categoria) e o anúncio dos vencedores com a entrega dos Prêmios.

**Art. 32º** - A não permanência dos Candidatos durante todas as fases do Prêmio implica na desclassificação sumária dos mesmos.

## **CAPÍTULO IX - Do Repertório**

**Art. 33º** - Cada candidato deverá ter pronto pelo menos três peças diferentes para a fase Semi Final do Prêmio. Elas serão devidamente comunicadas ao Diretor Musical do Prêmio através da ficha de inscrição.

**Art. 34º** - Nas Semi Finais, todos os candidatos terão que se apresentar como solistas, acompanhados de um pianista ou instrumentista sob sua responsabilidade ou indicado pela Organização do Prêmio.

**Art. 35º** - Na Grande Final, os candidatos à Categoria Musica Instrumental e Canto Lírico terão que se apresentar como solistas durante aproximadamente 10 (dez) minutos, acompanhados da Orquestra Sinfônica de Santos e sob regência do Maestro Diretor Musical do Prêmio e a(s) peça(s) será (ão) diferente da(s) apresentada(s) na fase Semi Final .

**Art. 36º** - Na Grande Final, os candidatos à Categoria Ballet Clássico terão que se apresentar como solistas, acompanhados por instrumentista ou musica eletrônica durante aproximadamente 10 (dez) minutos e a(s) peça(s) será (ão) diferente(s) da(s) apresentada(s) na Semi Final .

## **CAPÍTULO X – Das Gravações e Direitos de Imagem e Som.**

**Art. 37º** - As apresentações do Prêmio I SOLISTI poderão ser transmitidas na sua totalidade ou parcialmente por meios eletrônicos e Internet, poderão ser vídeogravadas, audiogravadas, filmadas ou fotografadas pelo organizador do Prêmio ou Empresa Devidamente Autorizada pela Organização do Prêmio ou por quem Os Organizadores indicarem para posterior reprodução a seu critério.

**Art. 38º** - Os candidatos inscritos no Prêmio I SOLISTI autorizam o ORGANIZADOR do Prêmio a efetuar para si ou para terceiros a gravação da sua imagem e apresentação, por qualquer meio ou sistema, para

exploração comercial, ficando, no entanto, resguardados para todos os efeitos os direitos autorais sobre a obra executada, que permanecerão pertencentes aos seus autores.

### **CAPÍTULO XI - Do Júri**

**Art. 39º** - O júri do Primeiro Prêmio "I SOLISTI" será composto por profissionais de renome de cada área: Ballet Clássico, Música Instrumental Erudita e Canto Lírico.

**Art. 40º** - As decisões do júri têm caráter soberano e inapelável.

### **CAPÍTULO XII - Dos Prêmios**

**Art. 41º** - Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma para todas as categorias:

- VENCEDOR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

- 2º lugar - Troféu

- 3º lugar - Troféu

**Art. 42º** - Os valores dos prêmios sofrerão retenção dos impostos incidentes, conforme legislação vigente e serão depositados na conta corrente dos Vencedores.

**Art. 43º** - A partir da fase Semi Final, todos os concorrentes eliminados receberão certificado de participação.

**Art. 44º** - Todos os selecionados receberão certificado correspondente a sua classificação.

**Art. 45º** - A entrega dos prêmios em cada categoria, como apresentado no art. 40º, será de exclusiva decisão do júri, que poderá, inclusive, não conceder premiações nas classificações propostas.

**Art. 46º** - Na hipótese de não ser concedido prêmio em determinada categoria, seu valor correspondente não será distribuído entre os outros premiados.

### **CAPÍTULO XIII - Da Comissão Organizadora**

**Art. 47º** - O Premio I SOLISTI é organizado pelo Proponente **Cláudio Rampazzo Matarazzo dos Santos**, que manterá uma Comissão Organizadora formada pelos representantes de cada setor envolvido no Prêmio, e deliberará sobre os demais procedimentos relativos ao concurso.

**Art. 48º** - A Comissão Organizadora manterá os candidatos informados de toda e qualquer alteração no regulamento.

**Art. 49º** - Em último caso, a decisão final sobre qualquer procedimento caberá ao Organizador do Prêmio.

### **CAPÍTULO XIV - Das Disposições Finais**

**Art. 50º** - A inscrição e seu conteúdo serão de inteira responsabilidade de cada candidato, não cabendo à Comissão Organizadora sugerir, corrigir ou propor correções de repertório ou qualquer outra disposição para fazer frente ao regulamento da Competição.

**Parágrafo Único - Se, durante as provas, for detectado um erro do candidato seja na escolha do repertório, no tipo de peça, na não observância da exigência de pelo menos duas línguas em cada fase para Canto Lírico, ou qualquer outra disposição do regulamento, o candidato será eliminado independente de ter-se classificado para a fase seguinte.**

**Art. 51º** - Ao inscrever-se no Concurso, o candidato concorda com todas as regras expostas neste regulamento e declara aceitar como soberanas as decisões da Comissão Organizadora e do Júri constituído, concordando, inclusive, que não serão aceitos recursos, apelações ou quaisquer solicitações em decorrência de decisões adotadas durante a realização da Competição.

**Art. 52º** - Os casos não previstos no regulamento, omissões e dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e inapeláveis.

**Art. 53º** - Em caso de conflito entre as diferentes versões internacionais deste regulamento, prevalece a versão em idioma português.

**Art. 54º** - O Primeiro Prêmio "I SOLISTI" é regido por este regulamento.

### **ESCLARECIMENTOS:**

- COM RELAÇÃO AO ARTIGO 11 - SERÃO ACEITOS TÍTULOS DE PRIMEIRO COLOCADO EM CONCURSOS NACIONAIS QUE TENHAM SIDO OBTIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2007 ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.
- COM RELAÇÃO AO ARTIGO 11 - SERÃO ACEITOS TÍTULOS DE PRIMEIRO COLOCADO EM CONCURSOS INTERNACIONAIS QUE TENHAM SIDO OBTIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2006 ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.
- ONDE SE LÊ "PEÇA" MUSICAL, ENTENDA-SE TRECHOS DE OBRAS, DE CONCERTOS OU DE MOVIMENTOS DE QUALQUER OBRA ERUDITA, RESPEITANDO O TEMPO EXIGIDO PARA CADA UMA DAS ETAPAS.